“Busquem, pois, em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça, e todas essas coisas serão acrescentadas”

a Gazeta®

O Jornal do Cone Sul

www.agazetanews.com.br | agazetaconesul.com

Quarta-feira, 29 de Maio de 2024 - Ano XXX - Amambai-MS

Edição 2943

CIDADE Página 02



Prefeitura realiza programação do Maio Amarelo, com encerramento hoje em Amambai

ESTADO Página 03



Campanha “Seu Abraço Aquece” chega ao final com recorde de peças arrecadadas

PARANHOS Página 07

Prefeito Donizete prestigia formatura dos alunos do curso Normal Médio



AMAMBAI Página 04

Artistas e agentes culturais colaboram com o Plano Nacional Aldir Blanc







CAARAPÓ Página 05

André Nezzi homologa processos e Estádio ‘Carecão’ receberá moderno sistema de iluminação



Cotação Dólar

	COMPRA	VENDA
Dólar Comercial	5,15	5,15
Dólar Turismo	5,17	5,35

MEGA-SENA

Mega Sena resultado dia 25/05/2024
20 27 41 47 53 54
Mega Sena Estimativa de prêmio
R$ 75.000.000,00
próximo concurso a ser realizado dia 28/05/2024

TEMPO

Previsão de hoje para Amambai
↑ 19º ↓ 4º
Manhã Tarde Noite

Quinta-feira - 30/05: ↑ 23º | ↓ 8º

Sexta-feira - 31/05: ↑ 24º | ↓ 11º

Sábado - 01/06: ↑ 26º | ↓ 13º

CIDADE

Prefeitura realiza programação do Maio Amarelo, com encerramento hoje em Amambai

Divulgação





Com o tema "Paz no trânsito começa por você - sua atitude salva vidas!", a Prefeitura de Amambai, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cidade e o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DETRAT), realiza a programação do Maio Amarelo. Esta iniciativa conta com a parceria do Governo do Estado, por meio do Detran/MS, e tem promovido diversas atividades ao longo do mês, para conscientizar a população sobre a importância de um trânsito mais seguro.







Durante o mês, várias ações educativas foram realizadas, incluindo palestras em diversas escolas da região, como Escola Estadual Felipe de Brum, Escola Estadual Vespasiano Martins, CELQ, Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa e Escola Municipal Mitã Rory (aldeia Amambai). Além disso, houve atividades de panfletagem na Coamo Agroindustrial durante o horário de almoço e nas conveniências, e uma blitz educativa no cruzamento da Rua da República com a Rua Rio Branco, próximo ao Supermercado Mega.





O agente do Detran/MS, Jose Carlos Torraca, destacou a importância dessas ações nas escolas, enfatizando que o maior número de mortes no trânsito no Brasil está na faixa etária entre 15 e 29 anos. "Essa é a população ativa e futuros profissionais, que muitas vezes perdem a vida por um ato de irresponsabilidade ou falta de cuidado. Nossa meta é conscientizar os jovens para que adotem comportamentos seguros e responsáveis, para assim alcançarmos a paz no trânsito", afirmou Torraca.



Para marcar o encerramento desta campanha de conscientização, a Prefeitura de Amambai convida toda a população para participar de um evento que será realizado hoje, dia 29, às 13h30, na Praça Coronel Valêncio de Brum. Venha fazer parte desta iniciativa e contribuir para um trânsito mais seguro e responsável.

Secom- Prefeitura

Expediente

a Gazeta
O Jornal do Cone Sul

Diretor-proprietário: Clesio Damasceno Ribeiro
Redação, administração, departamento comercial e **Sede**: Rua Dom Pedro II, 3371. **Fone:** (67) - 3481-2687 - Amambai-MS

E-mail: gazeta@grupoagazeta.com.br
CNPJ 07.928.938/0001-15
Circulação às terças e sextas-feiras.
"As matérias e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores"

ESTADO

Campanha "Seu Abraço Aquece" chega ao final com recorde de peças arrecadadas

Saul Schramm



Solidariedade e ajuda ao próximo. Com este sentimento o Governo do Estado encerrou a campanha do agasalho "Seu Abraço Aquece: doe calor e faça o bem". A iniciativa conduzida pelos servidores estaduais e instituições parcerias conseguiu bater o recorde dos anos anteriores, arrecadando 189 mil peças. Mais de 300 instituições serão beneficiadas, para que os cobertores possam chegar a quem precisa.

"O momento é de agradecer. Uma campanha do servidor do Estado, na qual todos tiveram o mesmo propósito: separaram um tempo para fazer este gesto de solidariedade. A iniciativa foi um sucesso, com 189 mil peças arrecadadas. Nosso sentimento é de dever cumprido", afirmou o governador Eduardo Riedel.

Riedel conduziu a solenidade de encerramento, que ocorreu no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. "Todos fizeram um trabalho incrível, que vai fazer a diferença na vida das pessoas. Os protagonistas da campanha foram os servidores e as instituições parceiras. Não há maior satisfação do que a mãe ter um agasalho ou cobertor para o seu filho em uma noite de frio", completou o governador.

A primeira-dama Mônica Riedel, madrinha da campanha, destacou que o grande objetivo foi incentivar e mobilizar as pessoas a pensar no próximo. "Um abraço pode mudar a vida das pessoas; acontece muita coisa boa quando fazemos de coração. Foi uma honra ser madrinha de uma campanha tão bonita como esta. Tenho que agradecer a todos que participaram. Não decepcionamos, até porque um dos pilares do Estado é a inclusão."

Para o secretário de Administração, Frederico Felini, os resultados positivos ocorreram devido ao empenho dos servidores públicos. "A caminhada foi leve, os servidores não nos deixaram para trás, por isso conseguimos bater a meta. Agradeço a oportunidade de participar da organização da campanha. Teremos um inverno um pouco mais quente devido à ajuda de todos."

A campanha teve início em 5 de abril, com o objetivo de arrecadar itens de inverno novos ou em bom estado de conservação, como roupas, cobertores, sapatos, meias e cachecóis. Em 2023 foram arrecadados 127 mil itens e neste ano chegaram a 189 mil. As peças agora passam pela triagem, para depois serem entregues a quem precisa.

Milton César, presidente da ONG "Sonhadores – Realizando Sonhos, Resgatando Vidas", uma das instituições que vão receber as doações da campanha, elogiou o trabalho feito pelo Governo do Estado: "Não é apenas dar agasalho ou cobertor; esta ajuda ressuscita os sonhos das crianças, aquece a alma. Os pais podem levar seus filhos com agasalhos para a escola."

As autoridades ainda lembraram que a campanha foi um sucesso do começo ao fim, mesmo com as doações muitas vezes sendo divididas com a ajuda humanitária ao Rio Grande do Sul, que também tem a participação e apoio do Governo do Mato Grosso do Sul.

Leonardo Rocha, Comunicação do Governo de MS

CIDADE

Artistas e agentes culturais de Amambai colaboram com o Plano Nacional Aldir Blanc

A classe artística de Amambai participou na noite da última quinta-feira, 23 de maio, de uma escuta pública para definição do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - de fomento à cultura - 2024.

A programação aconteceu na Câmara Municipal de Vereadores e contou com a presença de artistas, agentes culturais, responsáveis por instituições de cultura, autoridades municipais e membros de toda a sociedade civil.

No ato, a diretora de Cultura, da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, Alessandra Tavares, repassou os dados sobre a construção da Lei Aldir Blanc dentro do Município para este ano, apresentando a partilha de valores e as maneiras de contribuir.

Com o microfone aberto, a população pôde participar diretamente, tecendo opiniões, sugestões e tirando suas dúvidas sobre a forma como será aplicada a política dentro de Amambai, que seguirá em vigor pelos próximos quatro anos.

Alessandra agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do plano, que tem como foco o fortalecimento da cadeia de cultura de Amambai e de todo o País. "Com o Sistema Municipal de Cultura implantado, será possível nortear os próximos gestores no Plano Municipal, garantindo os direitos de trabalhadores da cultura em nosso município nos próximos anos; vocês estão fazendo parte desta conquista", afirmou.

Durante a programação, também houve a exposição de artigos artesanais produzidos por artistas indígenas, recepção musical feita pelo gaiteiro Borginho e os hinos Nacional e de Amambai foram entoados pelos músicos Evelyn Garcia e Marlon Flores, respectivamente.

Bruna Corrêa/SECOM

Divulgação



























CAARAPÓ

André Nezzi homologa processos e Estádio 'Carecão' receberá moderno sistema de iluminação

Dirigente caarapoense também anunciou a instalação dos primeiros semáforos na sede do município


Divulgação

Dirigente caarapoense é um grande incentivador da prática esportiva no município

O prefeito de Caarapó, André Nezzi, anunciou na última segunda-feira (27) a homologação de processos licitatórios que vão possibilitar a implantação de um moderno sistema de iluminação, com tecnologia "led", no Estádio Municipal 'Carecão'. No mesmo anúncio, o dirigente também informou a instalação dos primeiros semáforos na sede do município.

Homologação de licitação é o ato administrativo pelo qual o órgão responsável pela licitação confirma e ratifica o procedimento licitatório que resultou na escolha de um vencedor.

Basicamente, a homologação formaliza o resultado da licitação e permite que seja celebrado o contrato com a empresa ou prestador de serviços que ofereceu a melhor proposta, atendendo aos critérios estabelecidos no edital.

De acordo com o prefeito, as ordens de serviço para a execução das obras serão assinadas nos próximos dias – tanto para a instalação dos semáforos quanto para a iluminação da principal praça esportiva de Caarapó.

Essa não é a primeira benfeitoria destinada ao Carecão. Em 2022, o estádio já havia recebido importantes melhorias, com obras de reforma, com a finalidade de dotar a praça esportiva de espaços físicos adequados para abrigar eventos com qualidade e conforto para atletas e público. Foram construídas novas cabines para a imprensa, ampliação e readequação dos bancos de reserva, reforma da cobertura da arquibancada e pintura geral.

O Estádio Carecão é assim denominado em homenagem ao ex-prefeito Nilson Lima (por conta de atributo físico do homenageado), que o construiu em 1981. Ao longo do tempo - antes de 2022 - passou apenas por pequenas reformas emergenciais.

O estádio de Caarapó é utilizado para a realização de competições amadoras locais, como os campeonatos Intervilas, Master e Amador, além de receber jogos profissionais do Campeonato de Futebol Sul-mato-grossense e amistosos regionais. O local também já foi palco de importantes eventos de primeira grandeza, tendo recebido a Seleção Brasileira de Futebol Master, jogo da equipe master do Corinthians, com a presença de Zenon, Viola, Ataliba, Gilmar Fubá, João Paulo e Dinei, entre outros, além de outro evento que teve a presença de atletas consagrados, como Marcelinho Carioca, Túlio Maravilha, Robert, Mauro Galvão, Toninho Carlos e Macedo, dentre outros.

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.547.925,99	2.444.948,58	1.756.614,88	1.690.548,76	688.333,70
72	20.1- Educação Infantil	608.500,00	123.532,50	67.314,23	60.573,58	56.218,27
73	20.2- Ensino Fundamental	3.898.493,34	2.321.416,08	1.689.300,65	1.629.975,18	632.115,43
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	40.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.544.268,70	6.962.196,82	6.125.003,95	5.838.000,19	837.192,87
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.105.144,59	1.015.076,47	934.975,20	886.543,45	80.101,27
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	5.105.144,59	1.015.076,47	934.975,20	886.543,45	80.101,27
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.439.124,11	5.947.120,35	5.190.028,75	4.951.456,74	757.091,60

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.756.614,88
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.034.931,24
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.702.610,10
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	204.525,05
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.884.410,97

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.010.123,21	0,00	4.010.123,21	2.884.410,97	17,98

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.832,80	328.575,07	324.189,96	0,00	35.642,84
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.362,07	320.385,07	315.999,96	0,00	35.362,11
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.470,73	8.190,00	8.190,00	0,00	280,73
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.104.920,00	596.524,31
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.398.120,00	506.307,73
98	31.1.1- Salário-Educação	834.070,00	302.089,04
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	286.000,00	89.747,37
101	31.1.4 - PNATE	276.000,00	112.887,92
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.050,00	1.583,40
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	706.800,00	90.216,58
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.646.438,63	1.141.423,57	230.495,34	173.289,03	910.928,23
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.221,74	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.451.309,22	1.009.356,07	98.427,84	41.221,53	910.928,23
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.140.907,67	82.067,50	82.067,50	82.067,50	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.231.639,98	8.103.620,39	6.355.499,29	6.011.289,22	1.748.121,10
117	33.1- Despesas Correntes	23.521.558,75	7.702.043,39	6.182.239,29	5.914.156,22	1.519.804,10
118	33.1.1- Pessoal Ativo	15.037.923,05	4.663.658,62	4.663.658,62	4.521.833,39	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	40.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.442.703,05	3.038.384,77	1.518.580,67	1.392.322,83	1.519.804,10
122	33.2- Despesas de Capital	710.081,23	401.577,00	173.260,00	97.133,00	228.317,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	710.081,23	401.577,00	173.260,00	97.133,00	228.317,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	246.140,37	184.710,70
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.481.477,26	302.089,04
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.155.641,43	31.281,61
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.571.976,20	455.518,13
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	380.670,60	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.952.646,80	455.518,13

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:
¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.200.950,00	4.200.950,00	865.836,62	20,61
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	697.000,00	697.000,00	45.653,31	6,55
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.001.000,00	1.001.000,00	157.161,41	15,70
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.001.000,00	1.001.000,00	261.297,54	26,10
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.501.950,00	1.501.950,00	401.724,36	26,75
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.850.000,00	43.850.000,00	15.174.656,20	34,61
7	Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	7.716.088,00	34,91
8	Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	208.586,68	7,73
9	Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	430.046,73	95,57
10	Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	6.761.385,60	36,55
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	58.549,19	58,55
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.050.950,00	48.050.950,00	16.040.492,82	33,38

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	538.730,59	738.730,59	227.505,94	30,80	199.943,44	27,07	196.611,58	26,61
15	Despesas Correntes	354.233,16	554.233,16	227.505,94	41,05	199.943,44	36,08	196.611,58	35,47
16	Despesas de Capital	184.497,43	184.497,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.099.015,31	3.899.015,31	1.868.858,27	47,93	1.752.299,11	44,94	1.691.193,98	43,37
18	Despesas Correntes	4.006.950,01	3.806.950,01	1.868.858,27	49,09	1.752.299,11	46,03	1.691.193,98	44,42
19	Despesas de Capital	92.065,30	92.065,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	381.865,30	381.865,30	103.410,31	27,08	73.485,66	19,24	65.526,76	17,16
21	Despesas Correntes	381.865,30	381.865,30	103.410,31	27,08	73.485,66	19,24	65.526,76	17,16
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.032,65	102.032,65	6.635,14	6,50	6.635,14	6,50	5.151,20	5,05
27	Despesas Correntes	61.100,00	61.100,00	6.635,14	10,86	6.635,14	10,86	5.151,20	8,43
28	Despesas de Capital	40.932,65	40.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.891.841,15	4.028.600,82	1.393.132,94	34,58	1.175.289,54	29,17	1.045.207,82	25,94
33	Despesas Correntes	3.832.341,15	3.969.100,82	1.393.132,94	35,10	1.175.289,54	29,61	1.045.207,82	26,33
34	Despesas de Capital	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.013.485,00	9.150.244,67	3.599.542,60	39,34	3.207.652,89	35,06	3.003.691,34	32,83

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.542,60	3.207.652,89	3.003.691,34
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.599.542,60	3.207.652,89	3.003.691,34

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.406.073,92
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.406.073,92

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.193.468,68	801.578,97	597.617,42

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,44	20,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	46.869,57	0,00	0,00	40.351,91	6.517,66	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.328.465,00	4.328.465,00	2.351.316,57	54,32
63	Proveniente da União	2.992.031,00	2.992.031,00	1.213.249,39	40,55
64	Proveniente dos Estados	1.336.434,00	1.336.434,00	1.138.067,18	85,16
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.300,00	1.300,00	403,84	31,06
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.329.765,00	4.329.765,00	2.351.720,41	54,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.888.809,00	3.552.948,90	1.346.107,55	37,89	1.240.281,89	34,91	1.190.409,42	33,50
70	Despesas Correntes	2.887.809,00	3.551.948,90	1.346.107,55	37,90	1.240.281,89	34,92	1.190.409,42	33,51
71	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.041.950,00	1.245.713,17	397.570,35	31,92	317.740,57	25,51	108.985,58	8,75
73	Despesas Correntes	1.041.400,00	1.245.163,17	397.570,35	31,93	317.740,57	25,52	108.985,58	8,75
74	Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	139.500,00	139.500,00	16.580,00	11,89	11.214,40	8,04	10.108,14	7,25
76	Despesas Correntes	139.500,00	139.500,00	16.580,00	11,89	11.214,40	8,04	10.108,14	7,25
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	244.256,00	252.176,00	65.533,42	25,99	65.533,42	25,99	64.827,42	25,71
82	Despesas Correntes	244.256,00	252.176,00	65.533,42	25,99	65.533,42	25,99	64.827,42	25,71
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	660.000,00	668.428,21	8.437,79	1,26	8.437,79	1,26	8.437,79	1,26
88	Despesas Correntes	660.000,00	668.428,21	8.437,79	1,26	8.437,79	1,26	8.437,79	1,26
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.986.515,00	5.870.766,28	1.834.229,11	31,24	1.643.208,07	27,99	1.382.768,35	23,55

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.427.539,59	4.291.679,49	1.573.613,49	36,67	1.440.225,33	33,56	1.387.021,00	32,32
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.140.965,31	5.144.728,48	2.266.428,62	44,05	2.070.039,68	40,24	1.800.179,56	34,99
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.365,30	521.365,30	119.990,31	23,01	84.700,06	16,25	75.634,90	14,51
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	346.288,65	354.208,65	72.168,56	20,37	72.168,56	20,37	69.978,62	19,76
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.551.841,15	4.697.029,03	1.401.570,73	29,84	1.183.727,33	25,20	1.053.645,61	22,43
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.000.000,00	15.021.010,95	5.433.771,71	36,17	4.850.860,96	32,29	4.386.459,69	29,20

Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

PARANHOS

Prefeito Donizete prestigia formatura dos alunos do curso Normal Médio

A Secretaria de Estado de Educação, por meio das escolas das redes Estadual e Municipal de Ensino de Paranhos, realizou na sexta-feira (24) a solenidade de formatura do curso Normal Médio – Habilitação para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Clube de Laço Az de Ouro.

Com a participação de 45 formandos da Escola Estadual Santiago Benites, o evento atendeu à demanda significativa de profissionais que atuam sem a habilitação mínima exigida por lei e cidadãos que desejam atuar como docentes na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A solenidade foi acompanhada pelo prefeito Donizete Aparecido Viaro, o diretor da Escola Estadual Santiago Benites, Élio José dos Santos, a secretária de Educação, Antonia Zagonel, a presidente da Câmara Municipal, Elizabeth Brites Benites e os vereadores Denilson Rafaine, Giulliano Delarissa, Michel Fernandes e Helio Acosta.

Na oportunidade, o prefeito disse que a atual Administração está preocupada em proporcionar conhecimento e melhores empregos à população. "Nosso desejo é que todos tenham um futuro brilhante. É importante que o poder público proporcione as ferramentas para o crescimento dos cidadãos. Ficamos muito felizes em podermos contribuir com o sucesso de cada um de vocês. Parabéns aos formandos!", disse Donizete.

Assessoria

Divulgação

ITAQUIRAÍ

DOF apreende dois veículos carregados com mais de 1,5 tonelada de drogas

Divulgação







Um veículo Fiat Strada, furtado no ano passado no Estado de São Paulo, e um Hyundai Tucson, com placas falsas, foram apreendidos pelo DOF (Departamento de Operações de Fronteira) carregados com mais de 1.500 quilos de maconha, no domingo (26), na zona rural de Itaquiraí.

Os policiais faziam bloqueio na BR-463, quando os carros adentraram o Assentamento Santo Antônio. Durante diligências, os militares localizaram um sítio abandonado, onde estavam os dois veículos. Buscas foram feitas na região, mas nenhum suspeito foi localizado.

No Fiat Strada, furtado na cidade de Diadema (SP), os policiais encontraram 693 quilos de maconha. Já no Hyundai Tucson foram localizados 862 quilos da droga. Os materiais apreendidos, avaliados em aproximadamente R$ 3,2 milhões, foram encaminhados à Delegacia da Polícia Civil de Itaquiraí.

Assessoria DOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0050/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL,* critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, SENDO ELES: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E TIPO SEDAN, DE ACORDO COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO 09032023-034088-2023, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço
DATA DO CERTAME: 17 de Junho de 2024
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 28 de Maio de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024
PROCESSO N.º 0039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços a serem realizados nos veículos pertencentes à frota oficial deste município, conforme solicitações efetuadas pelas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, formalizada com as empresa Vencedor: ARI MALLMANN (CNPJ 31.073.673/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando R$ 38.964,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Tacuru – MS, 29 de Maio de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0053/2024
Processo nº 0039/2024

Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/M**S e a empresa **ARI MALLMANN**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.23-12.361.0004-2.043-3.3.90.39.00-1.500.1001 - Ficha: 0138
4 - 04.04.16-10.122.0005-2.100-3.3.90.30.00-1.500.1002 - Ficha: 0930
Valor: R$ 38.964,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 29/05/2024 à 29/10/2024
Data da Assinatura: 29/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Ari Mallamann, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0056/2024
Processo nº 0055/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **ROMUALDO BALDO - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ALOCADOS NA NOVA "SALAS LILÁS" PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 0025
2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-4.4.90.52.00-1.500.0000 - Ficha: 0672
Valor: R$ 2.747,00 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais)
Vigência: 29/05/2024 à 29/08/2024
Data da Assinatura: 29/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Gustavo Humberto Baldo, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0054/2024
Processo nº 0055/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **M. G. B. COMERCIAL LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ALOCADOS NA NOVA "SALAS LILÁS" PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-4.4.90.52.00-1.500.0000 - Ficha: 0672
Valor: R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 29/05/2024 à 29/08/2024
Data da Assinatura: 29/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**,** pela contratante e
Jeferson Perdomo, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL,* critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, SENDO: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DE ACORDO COM REPASSE DE TRANSFERÊNCIA ORIUNDO DA PROGRAMAÇÃO Nº500795020230001, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço
DATA DO CERTAME: 17 de Junho de 2024
HORARIO DA ABERTURA: 13h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 28 de Maio de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2024
PROCESSO N.º 0055/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para o presente contrato tem por objeto aquisição de materiais a serem alocados na nova "salas lilás" para atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, formalizada com as empresa Vencedores: M. G. B. COMERCIAL LTDA (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 14, totalizando R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais); REGINALDO FERREIRA GOMES (CPF 965.648.301-49), no Anexo I/Lote 0001 - item: 12, totalizando R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); ROMUALDO BALDO - ME (CNPJ 07.779.553/0001-33), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 7, 8, 9, 11, 13, totalizando R$ 2.747,00 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Tacuru – MS, 29 de Maio de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação de Retificação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2024
Nº PROC. ADM. 140728/2024

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/06/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/06/2024 09:00
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ENTRE A RUA DA REPÚBLICA E RUA MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE) CONTROLE DE EROSÃO NO CORREGO LAGO A JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, conforme CONVÊNIO 398/2024 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS", conforme planilha orçamentária, planilha de composição de custos, cronograma fisico/Financeiro, BDI e Encargos sociais.

CARLI SILVERIO SCHIER
Secretário Municipal de Infraestrutura
AMAMBAI-MS - 28/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2024
PROCESSO N.º 0052/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço esteira transportadora de resíduos sólidos, visando atender a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, formalizada com as empresa Vencedor: V H FERNANDES ALVES LTDA (CNPJ 41.857.936/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais).

Tacuru – MS, 29 de Maio de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº ORDSERV 02/2024
Processo nº 0078/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE AGUIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA CMDCA, CONSELHEIROS TUTELAR E PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Dotação Orçamentária: 4 - 04.04.15-08.244.0008.2-027-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 215
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025
Data da Assinatura: 06/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e YOHANNA KEMYLLY DUARTE PAISANI, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0052/2024
Processo nº 0052/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **V H FERNANDES ALVES LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTEIRA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
8 - 08.08.21-04.122.0009-2.057-3.3.90.30.00-2.500.0000 - Ficha: 0582
8 - 08.08.21-04.122.0009-2.057-3.3.90.39.00-1.500.0000 - Ficha: 0586
Valor: R$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 29/05/2024 à 29/08/2024
Data da Assinatura: 29/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Vitor Hugo Fernandes Alves, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0055/2024
Processo nº 0055/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **REGINALDO FERREIRA GOMES**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ALOCADOS NA NOVA "SALAS LILÁS" PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-4.4.90.52.00-1.500.0000 - Ficha: 0672
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: 29/05/2024 à 29/08/2024
Data da Assinatura: 29/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Reginaldo Ferreira Gomes, pela contratada

PORTARIA 004/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR SEU PRESIDENTE, SR. PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Feriando Nacional do dia 30 de maio de 2024, alusivo a Corpus Christi;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual "E", nº 02, de 17/01/2024, que declarou ponto facultativo, no dia 31 de maio de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE,

Estabelece Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), retornando o expediente normal no dia 03 de junho do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), em 27 de maio de 2024.

PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES
Presidente

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS

ESCUTA PÚBLICA PNAB – PARANHOS/MS – 17/05/2024

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, no município de Paranhos/MS, a gestão municipal com os agentes culturais para debater o Plano de Ações e estruturar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB (PAAR). A escuta pública PNAB para elaboração do PAAR foi realizada de forma presencial, às dezoito horas, sendo que a divulgação do convite foi realizada nas redes sociais e em matéria de jornal de circulação local. A escuta pública contou com a presença de vinte participantes, distribuídos em diferentes setores da cultura como, por exemplo, música, teatro, audiovisual e artesanato. O prefeito municipal Donizete Viaro informou aos presentes que o sistema municipal de cultura está em fase final de criação e consolidação, sendo que o Conselho de Cultura do município está estruturado, o Plano está em elaboração e o Fundo ainda será criado. Além disso, destacou a importância de fortalecer e cultura local e agradeceu a presença dos agentes culturais. Em seguida, a secretária de Educação, Antônia Zagonal, enfatizou o empenho da equipe envolvida com a cultura para fazer com que os recursos sejam destinados aos agentes culturais. Após isso, no andamento da escuta pública foi feita a apresentação dos aspectos gerais da PNAB, a forma de construção do Plano de Ação e o debate na sequência sobre a alocação dos recursos no Plano de Ação e suas possíveis alterações no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Nesse sentido, a gestão e os agentes culturais em diálogo chegaram à redefinição da alocação dos valores para registro do PAAR junto ao MinC. Após esse momento inicial da escuta pública, passou-se para a discussão sobre a realocação dos valores distribuídos no Plano de Ação. Lilian Tavares Romero, Superintendente de Ações e Projetos Culturais, apresentou a distribuição dos R$ 118.319,60 no Plano de Ação. Fomento Cultural – R$ 50.000,00; Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais – R$ 20.000,00; Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais – R$ 30.000,00; Custo operacional (5%) – R$ 5.915,98; Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) – R$ 12.403,62. Após os valores foram apresentados, Alec, professor de música na cidade, destacou que o município precisa muito de um anfiteatro para com isso proporcionar um espaço adequado para realização das atividades artísticas. Fabio, membro do Conselho cultura, concordou com Alec que é necessário o espaço para o melhor desenvolvimento das atividades culturais. O Prefeito Donizete destacou que com a construção do novo espaço para a Câmara de Vereadores que está em fase de finalização poderá ser destinado para os artistas o

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS

ESCUTA PÚBLICA PNAB – PARANHOS/MS – 17/05/2024

espaço em que funciona a Câmara atualmente para a realização das atividades culturais. Huto Vera, professor e indígena, destacou a importância de criar uma sala para colocar os produtos indígenas, bem como defendeu a possibilidade de criação de associações culturais para as comunidades indígenas da etnia Guarani Kaiowa que estão distribuídas em seis aldeias no município. Com base nos debates realizados, os presentes decidiram que é importante repassar a parte do recurso que está destinada no Plano de Ações para obras e Cultura Viva para o Fomento Cultural. E, direcionar dez mil reais dentro do Fomento Cultural para a contratação de empresa especializada na criação de pelo menos cinco associações culturais, dentre as quais pelo menos três devem ser para as comunidades indígenas. Nessa direção, os agentes culturais junto com a gestão decidiram pela realocação dos R$ 20.000,00 previstos para "Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais" para o "Fomento Cultural". De maneira semelhante, o valor de R$ 12.403,62 que estava destinado para "Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)" também foi realocado para o "Fomento Cultural", sendo que parte desse valor será direcionado para criação e regularização de associações culturais do município, visando a criação de cinco associações culturais por meio da contratação de empresa especializada nesse segmento, sendo no mínimo três associações indígenas. No caso das Obras tanto a gestão quanto os agentes culturais entendem que o recurso é pouco para a consecução e que de acordo com a nova redistribuição possibilitará o fortalecimento das atividades desenvolvidas na cultura do município. O Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais no valor de R$ 30.000,00 permanecerá destinado para o atendimento previsto no Plano de Ação. Dessa forma, o valor total de R$ 118.319,60 passa a ser redistribuído no PAAR do seguinte modo: Fomento Cultural: R$ 82.403,62; Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: R$ 00.000,00; Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais: R$ 30.000,00; Custo Operacional (até 5%): R$ 5.915,98; Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014): 00.000,00. A proposta de realocação dos recursos no PAAR foi aprovada por unanimidade. A escuta pública foi presencial e a partir do diálogo ficou consensuado que uma página nas redes sociais permitirá a divulgação dos resultados, bem como a transparência no processo de aplicação dos recursos. Por conta disso, a gestão ficou responsável pela criação da a página que deverá ser constantemente atualizada de modo a manter o diálogo permanente acerca das ações e encaminhamentos relacionados com a aplicação dos recursos

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS

ESCUTA PÚBLICA PNAB – PARANHOS/MS – 17/05/2024

(página criada pela gestão: https://www.facebook.com/profile.php?id=61559737324582). Na continuidade, decidiu-se que os 20% para população periférica determinados pela legislação serão disponibilizados para a população indígena distribuída em seis aldeias no município que desenvolvem atividades artísticas em diferentes segmentos culturais, destacando-se a música e o artesanato. E, por fim, decidiu-se que as ações afirmativas serão efetivadas por meio de reserva de vagas nos editais de chamamento público em conformidade com a legislação: a) vinte e cinco por cento para pessoas negras; b) dez por cento para pessoas indígenas; c) cinco por cento para PCD's. Para finalizar, foi dado ênfase a necessidade de consolidação do Sistema Municipal de Cultural com o propósito de continuar fortalecendo a cultura do município. Nada mais havendo a tratar, eu, Lilian Tavares Romero, Superintendente de Ações e Projetos Culturais, encerro essa Ata, que vai assinada por mim Lilian Tavares Romero e pelos demais presentes.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS

ESCUTA PÚBLICA PNAB – PARANHOS/MS – 17/05/2024

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL PARANHOS

LISTA DE PRESENÇA – ESCUTA PÚBLICA – PARANHOS/MS – 17/05/2024

NOME	TELEFONE	SEGMENTO CULTURAL	ASSINATURA
Lilian Tavares Romero	(44)98826-2748	Superintendente de Cultura	
Robert Henrique F. Barbosa	(18)99800-1478	Mestre da Banda Municipal	
[illegible]	67 99221-3365	Professora	
Anderson Michel Fernandes	67 99238-2684	Vereador	
Huto Vera	67 99652-0227	Diretor das escolas [illegible]	
Wilmar [illegible]	67 99498-7259	Mídia e músicas	
[illegible] Acosta	98144-3075	[illegible]	
Elizabeth [illegible]	99323-8747	Vereadora	
Fabio Antonio dos Santos	99658-3513	Pastor vice-pres. [illegible]	
Rafael P. Lima	99299-2401	Secretário	
[illegible]	99195-8348	Coreógrafo	
[illegible]	98111-7870	Vereador	
Alec Ferreira Ribeiro	67 99909-2003	Música	
João M. Queiroz	67 99680-2778	Câmara Municipal	
Fabiana L. Romero	67 99999-5760	Dirigente Assistência Social	
Antonia T. Zagonel	67 99637-0139	Dirigente da Educação	
[illegible] dos Santos	67 99257-4495	Conselho de Cultura	
Gisele Reitman Souza	67 99698-6762	Artesã	
[illegible] de Oliveira Castro	67 99235-9890		
DONIZETE VIARO	67 99084887	PREFEITO	

Domingo, maio 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017161

UF Ente Recebedor: MS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PARANHOS

CNPJ Ente Recebedor: 01.998.335/0001-03

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Valor Total do Plano de Ação: R$ 118.319,60

Masked Input 118 319.60

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Lilian Tavares Romero

Cargo Superintendente de Ações e Projetos Culturais

Telefone (44) 98826-2748

E-mail cultura.paranhos.ms@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Antônia Tavares Zagonel

Cargo Secretária municipal de Educação

Telefone (67) 99637-0139

E-mail educacao@paranhos.ms.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A escuta pública PNAB para elaboração do PAAR foi realizada de forma presencial, às dezoito horas, sendo que a divulgação do convite foi realizada nas redes sociais e em matéria de jornal de circulação local. A escuta pública contou com a presença de vinte participantes, distribuídos em diferentes setores da cultura como, por exemplo, música, teatro, audiovisual e artesanato. O prefeito municipal Donizete Viaro informou aos presentes que o sistema municipal de cultura está em fase final de criação e consolidação, sendo que o Conselho de Cultura do município está estruturado, o Plano está em elaboração e o Fundo ainda será criado. Além disso, destacou a importância de fortalecer e cultura local e agradeceu a presença dos agentes culturais. Em seguida, a secretária de Educação, Antônia Zagonal, enfatizou o empenho da equipe envolvida com a cultura para fazer com que os recursos sejam destinados aos agentes culturais. Após isso, no andamento da escuta pública foi feita a apresentação dos aspectos gerais da PNAB, a forma de construção do Plano de Ação e o debate na sequência sobre a alocação dos recursos no Plano de Ação e suas possíveis alterações no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Nesse sentido, a gestão e os agentes culturais em diálogo chegaram à redefinição da alocação dos valores para registro do PAAR junto ao MinC.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A escuta pública foi presencial e a partir do diálogo ficou consensuado que uma página nas redes sociais permitirá a divulgação dos resultados, bem como a transparência no processo de aplicação dos recursos. Por conta disso, a gestão ficou responsável pela criação da a página que deverá ser constantemente atualizada de modo a manter o diálogo permanente acerca das ações e encaminhamentos relacionados com a aplicação dos recursos (página criada pela gestão: https://www.facebook.com/profile.php?id=61559737324582).

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	72.403,62	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Fomento Cultural	Criação e regularização de associações culturais do município, visando atender aos trabalhos com cinco associações por meio da contratação de empresa especializada nesse segmento, sendo no mínimo três associações indígenas	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros (especifique a seguir)	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Criação e regularização de associações culturais do município, visando atender aos trabalhos com cinco associações por meio da contratação de empresa especializada nesse segmento, sendo no mínimo três associações indígenas	Contratação de empresa especializada na organização e criação de associações	Cinco associações culturais regularizadas

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria, consultoria, elaboração de editais, prestação de contas	5.915,98	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00.000,00		Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os 20% para população periférica determinados pela legislação serão disponibilizados para a população indígena distribuída em seis aldeias no município que desenvolvem atividades artísticas em diferentes segmentos culturais, destacando-se a música e o artesanato.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas serão efetivadas por meio de reserva de vagas nos editais de chamamento público em conformidade com a legislação: a) vinte e cinco por cento para pessoas negras; b) dez por cento para pessoas indígenas; c) cinco por cento para PCD's.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Lilian Tavares Romero

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito Lilian Tavares Romero

Lilian Tavares Romero
Superintendente de Ações Culturais
(SEMEC)
Portaria nº 016/202

3 4 6

PAAR NX3GTQMH

XML nr.: 21

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88 28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.808.640,60	5.802.457,77	6.282.497,86	5.944.081,98	6.591.457,20	6.833.908,69	6.642.656,92	9.701.464,61	6.078.871,31	7.331.441,05	7.594.722,64	5.990.460,10	80.602.660,73
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.571.283,84	5.564.434,68	6.046.708,65	5.708.853,82	5.649.269,22	6.601.725,27	6.378.404,90	8.354.717,33	6.027.550,57	7.115.651,52	7.380.094,78	5.764.849,97	76.163.544,55
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	237.356,76	238.023,09	235.789,21	235.228,16	942.187,98	232.183,42	264.252,02	1.346.747,28	51.320,74	215.789,53	214.627,86	225.610,13	4.439.116,18

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	5.983.883,17	5.334.035,17	4.893.019,62	5.544.563,91	6.383.825,58	5.813.930,01	5.654.599,52	10.052.468,90	3.339.006,77	4.684.037,97	5.305.053,68	6.433.032,57	69.421.456,87	2.699.600,11	108.067,94	72.012.989,04
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.791.015,84	5.143.831,81	4.702.888,46	5.355.023,62	5.488.831,64	5.625.493,40	5.436.588,50	8.913.762,34	3.155.706,99	4.497.490,85	5.117.097,87	6.240.809,34	65.468.540,66	2.699.600,11	108.067,94	68.060.072,83
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	192.867,33	190.203,36	190.131,16	189.540,29	894.993,94	188.436,61	218.011,02	1.138.706,56	183.299,78	186.547,12	187.955,81	192.223,23	3.952.916,21	0,00	0,00	3.952.916,21

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	89,34

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	2.205.800,00	2.205.800,00	351.972,36	15,96	570.881,87	25,88	1.634.918,13
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.806.000,00	1.806.000,00	275.599,51	15,26	414.334,86	22,94	1.391.665,14
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.806.000,00	1.806.000,00	275.599,51	15,26	414.334,86	22,94	1.391.665,14
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.806.000,00	1.806.000,00	275.599,51	15,26	414.334,86	22,94	1.391.665,14
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.795.000,00	1.795.000,00	275.599,51	15,35	414.334,86	23,08	1.380.665,14
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.795.000,00	1.795.000,00	275.599,51	15,35	414.334,86	23,08	1.380.665,14
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
271	1.2.1.5.01.4.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
272	1.2.1.5.01.4.1.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.800,00	399.800,00	76.372,85	19,10	156.547,01	39,16	243.252,99
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.800,00	399.800,00	76.372,85	19,10	156.547,01	39,16	243.252,99
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.800,00	399.800,00	76.372,85	19,10	156.547,01	39,16	243.252,99
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	399.800,00	399.800,00	76.372,85	19,10	156.547,01	39,16	243.252,99
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	855.800,00	855.800,00	263.213,61	30,76	572.906,74	66,94	282.893,26
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	855.800,00	855.800,00	263.213,61	30,76	572.906,74	66,94	282.893,26
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	855.800,00	855.800,00	263.213,61	30,76	572.906,74	66,94	282.893,26
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	345.800,00	345.800,00	237.341,45	68,64	441.280,47	127,61	-95.480,47
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.800,00	345.800,00	237.341,45	68,64	441.280,47	127,61	-95.480,47
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	510.000,00	25.872,16	5,07	131.626,27	25,81	378.373,73
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	510.000,00	510.000,00	25.872,16	5,07	131.626,27	25,81	378.373,73
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	13.704,56	274,09	-8.704,56
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,56	0,00	-13.704,56
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,56	0,00	-13.704,56
668	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,56	0,00	-13.704,56
669	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,56	0,00	-13.704,56
803	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
804	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
851	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
852	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	72.631.950,00	72.631.950,00	13.205.290,79	18,18	27.201.843,14	37,45	45.430.106,86
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	31.830.924,00	31.830.924,00	4.619.384,55	14,51	10.388.178,49	32,64	21.442.745,51
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.100.000,00	26.100.000,00	3.278.173,45	12,56	7.924.674,68	30,36	18.175.325,32
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.400.000,00	23.400.000,00	3.271.443,64	13,98	7.716.088,00	32,97	15.683.912,00
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.100.000,00	22.100.000,00	3.271.443,64	14,80	7.716.088,00	34,91	14.383.912,00
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.100.000,00	22.100.000,00	3.271.443,64	14,80	7.716.088,00	34,91	14.383.912,00
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.700.000,00	2.700.000,00	6.729,81	0,25	208.586,68	7,73	2.491.413,32
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	6.729,81	0,25	208.586,68	7,73	2.491.413,32
880	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	419.800,00	419.800,00	69.848,53	16,64	141.310,14	33,66	278.489,86
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	0,00	0,00	0,00	0,00	338,96	0,00	-338,96
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	338,96	0,00	-338,96
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	419.800,00	419.800,00	69.848,53	16,64	140.971,18	33,58	278.828,82
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	419.800,00	419.800,00	69.848,53	16,64	140.971,18	33,58	278.828,82

1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	491.650,00	491.650,00	56.415,63	11,47	114.896,41	23,37	376.753,59
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	491.650,00	491.650,00	56.415,63	11,47	114.896,41	23,37	376.753,59
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	179.673,00	179.673,00	34.277,08	19,08	68.554,16	38,15	111.118,84
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	179.673,00	179.673,00	34.277,08	19,08	68.554,16	38,15	111.118,84
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	179.673,00	179.673,00	34.277,08	19,08	68.554,16	38,15	111.118,84
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26.062.884,00	26.062.884,00	5.973.331,91	22,92	10.841.254,37	41,60	15.221.629,63
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.055.900,00	19.055.900,00	3.337.010,81	17,51	7.267.176,51	38,14	11.788.723,49
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	3.198.976,07	17,29	6.761.385,60	36,55	11.738.614,40
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	18.500.000,00	18.500.000,00	3.198.976,07	17,29	6.761.385,60	36,55	11.738.614,40
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	98.793,38	21,95	430.046,73	95,57	19.953,27
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	450.000,00	450.000,00	98.793,38	21,95	430.046,73	95,57	19.953,27
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	100.000,00	100.000,00	30.891,29	30,89	58.549,19	58,55	41.450,81
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	100.000,00	30.891,29	30,89	58.549,19	58,55	41.450,81
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.900,00	5.900,00	8.350,07	141,53	17.194,99	291,44	-11.294,99
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.900,00	5.900,00	8.350,07	141,53	17.194,99	291,44	-11.294,99
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.330.434,00	1.330.434,00	249.754,87	18,77	623.980,66	46,90	706.453,34
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.330.434,00	1.330.434,00	249.754,87	18,77	623.980,66	46,90	706.453,34
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.330.434,00	1.330.434,00	249.754,87	18,77	623.980,66	46,90	706.453,34
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.330.334,00	1.330.334,00	247.482,98	18,60	621.708,77	46,73	708.625,23
1097	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100,00	100,00	2.271,89	2.271,89	2.271,89	2.271,89	-2.171,89
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	708.150,00	708.150,00	1.832.815,90	258,82	1.932.815,90	272,94	-1.224.665,90
1100	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1101	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1102	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
1105	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	702.050,00	702.050,00	83.115,90	11,84	83.115,90	11,84	618.934,10
1106	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	702.050,00	702.050,00	83.115,90	11,84	83.115,90	11,84	618.934,10
1107	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	702.050,00	702.050,00	83.115,90	11,84	83.115,90	11,84	618.934,10
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.100,00	6.100,00	1.349.700,00	22.126,23	1.349.700,00	22.126,23	-1.343.600,00
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.100,00	6.100,00	1.349.700,00	22.126,23	1.349.700,00	22.126,23	-1.343.600,00
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	6.100,00	6.100,00	1.349.700,00	22.126,23	1.349.700,00	22.126,23	-1.343.600,00
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.968.400,00	4.968.400,00	553.750,33	11,15	1.017.281,30	20,48	3.951.118,70
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	140.700,00	140.700,00	60.000,00	42,64	71.200,00	50,60	69.500,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.700,00	140.700,00	60.000,00	42,64	71.200,00	50,60	69.500,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.700,00	140.700,00	60.000,00	42,64	71.200,00	50,60	69.500,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.827.700,00	4.827.700,00	493.750,33	10,23	946.081,30	19,60	3.881.618,70
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.827.700,00	4.827.700,00	493.750,33	10,23	946.081,30	19,60	3.881.618,70
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.827.700,00	4.827.700,00	493.750,33	10,23	946.081,30	19,60	3.881.618,70
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	14.730.000,00	14.730.000,00	2.612.574,33	17,74	5.969.262,25	40,52	8.760.737,75

1733	2.4.1.4.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
1734	2.4.1.4.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
1735	2.4.1.4.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
1743	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1744	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1745	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.000,00	2.000,00	1.494.598,24	74.729,91	1.494.598,24	74.729,91	-1.492.598,24
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000,00	2.000,00	1.494.598,24	74.729,91	1.494.598,24	74.729,91	-1.492.598,24
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.494.598,24	0,00	1.494.598,24	0,00	-1.494.598,24
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.494.598,24	0,00	1.494.598,24	0,00	-1.494.598,24
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.494.598,24	0,00	1.494.598,24	0,00	-1.494.598,24
1888	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.684.000,00	3.684.000,00	440.237,99	11,95	707.348,26	19,20	2.976.651,74
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	3.145.000,00	3.145.000,00	440.237,99	14,00	707.348,26	22,49	2.437.651,74
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.145.000,00	3.145.000,00	440.237,99	14,00	707.348,26	22,49	2.437.651,74
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.145.000,00	3.145.000,00	440.237,99	14,00	707.348,26	22,49	2.437.651,74
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.355.000,00	2.355.000,00	343.927,29	14,60	516.794,75	21,94	1.838.205,25
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.355.000,00	2.355.000,00	343.927,29	14,60	516.794,75	21,94	1.838.205,25
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.350.000,00	2.350.000,00	343.927,29	14,64	516.794,75	21,99	1.833.205,25
2059	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	790.000,00	790.000,00	96.310,70	12,19	190.553,51	24,12	599.446,49
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	790.000,00	790.000,00	96.310,70	12,19	190.553,51	24,12	599.446,49
2114	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	530.000,00	530.000,00	62.908,42	11,87	125.816,84	23,74	404.183,16
2115	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	260.000,00	260.000,00	33.402,28	12,85	64.736,67	24,90	195.263,33
2454	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
2552	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
2553	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
2554	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
2555	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.321.366,72	14,93	3.034.930,99	34,29	5.815.069,01
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	8.850.000,00	8.850.000,00	1.321.366,72	14,93	3.034.930,99	34,29	5.815.069,01
3377	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	8.850.000,00	8.850.000,00	1.321.366,72	14,93	3.034.930,99	34,29	5.815.069,01
3378	9.1.7.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	5.040.000,00	5.040.000,00	655.634,59	13,01	1.584.934,75	31,45	3.455.065,25
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.040.000,00	5.040.000,00	655.634,59	13,01	1.584.934,75	31,45	3.455.065,25
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.500.000,00	4.500.000,00	654.288,64	14,54	1.543.217,44	34,29	2.956.782,56
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	654.288,64	14,54	1.543.217,44	34,29	2.956.782,56

XML nr.: 10

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
2º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); 28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	80.070.550,00	80.070.550,00	14.466.311,47	18,07	29.323.077,83	36,62	50.747.472,17
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.311.000,00	4.311.000,00	620.161,85	14,39	915.683,48	21,24	3.395.316,52
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	4.200.950,00	4.200.950,00	593.839,24	14,14	865.836,62	20,61	3.335.113,38
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.698.000,00	1.698.000,00	185.342,28	10,92	202.814,72	11,94	1.495.185,28
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	697.000,00	697.000,00	31.951,68	4,58	45.653,31	6,55	651.346,69
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	591.000,00	591.000,00	21.724,24	3,68	22.087,39	3,74	568.912,61
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	8.133,07	8,13	15.505,92	15,51	84.494,08
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.094,37	209,44	8.060,00	806,00	-7.060,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.001.000,00	1.001.000,00	153.390,60	15,32	157.161,41	15,70	843.838,59
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	150.430,36	15,04	154.201,17	15,42	845.798,83
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.960,24	296,02	2.960,24	296,02	-1.960,24
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.501.950,00	1.501.950,00	280.650,39	18,69	401.724,36	26,75	1.100.225,64
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.501.950,00	1.501.950,00	280.650,39	18,69	401.724,36	26,75	1.100.225,64
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.950,00	1.000.950,00	261.337,60	26,11	373.121,78	37,28	627.828,22
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	261.337,60	26,13	373.121,78	37,31	626.878,22
27	1.1.1.3.03.1.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	501.000,00	501.000,00	19.312,79	3,85	28.602,58	5,71	472.397,42
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	500.000,00	19.312,79	3,86	28.602,58	5,72	471.397,42
36	1.1.1.3.03.4.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.001.000,00	1.001.000,00	127.846,57	12,77	261.297,54	26,10	739.702,46
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	1.001.000,00	1.001.000,00	127.846,57	12,77	261.297,54	26,10	739.702,46
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.001.000,00	1.001.000,00	127.846,57	12,77	261.297,54	26,10	739.702,46
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	127.772,00	12,78	260.069,58	26,01	739.930,42
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	74,57	7,46	1.227,96	122,80	-227,96
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	110.050,00	110.050,00	26.322,61	23,92	49.846,86	45,29	60.203,14
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	104.750,00	104.750,00	26.322,61	25,13	49.846,86	47,59	54.903,14
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	62.250,00	62.250,00	18.933,72	30,42	34.420,25	55,29	27.829,75
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.950,00	61.950,00	18.756,75	30,28	34.243,28	55,28	27.706,72
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	176,97	58,99	176,97	58,99	123,03
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
104	1.1.2.1.04.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.200,00	40.200,00	7.388,89	18,38	15.426,61	38,37	24.773,39
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	40.000,00	40.000,00	7.335,63	18,34	15.373,35	38,43	24.626,65
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	53,26	26,63	53,26	26,63	146,74
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00

893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	419.800,00	419.800,00	69.848,53	16,64	140.971,18	33,58	278.828,82
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.990.381,00	2.990.381,00	630.566,74	21,09	1.192.163,58	39,87	1.798.217,42
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.990.381,00	2.990.381,00	630.566,74	21,09	1.192.163,58	39,87	1.798.217,42
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.448.825,00	2.448.825,00	447.318,75	18,27	922.451,12	37,67	1.526.373,88
901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.448.825,00	2.448.825,00	447.318,75	18,27	922.451,12	37,67	1.526.373,88
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.448.825,00	2.448.825,00	447.318,75	18,27	922.451,12	37,67	1.526.373,88
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	43.290,09	86,58	49.474,39	98,95	525,61
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	43.290,09	86,58	49.474,39	98,95	525,61
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	43.290,09	86,58	49.474,39	98,95	525,61
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	236.356,00	236.356,00	42.369,69	17,93	73.323,97	31,02	163.032,03
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	236.356,00	236.356,00	42.369,69	17,93	73.323,97	31,02	163.032,03
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	236.356,00	236.356,00	42.369,69	17,93	73.323,97	31,02	163.032,03
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	104.500,00	104.500,00	26.794,00	25,64	38.346,00	36,69	66.154,00
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	104.500,00	104.500,00	26.794,00	25,64	38.346,00	36,69	66.154,00
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	104.500,00	104.500,00	26.794,00	25,64	38.346,00	36,69	66.154,00
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	150.700,00	150.700,00	70.794,21	46,98	108.568,10	72,04	42.131,90
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	150.700,00	150.700,00	70.794,21	46,98	108.568,10	72,04	42.131,90
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	150.700,00	150.700,00	70.794,21	46,98	108.568,10	72,04	42.131,90
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.394.070,00	1.394.070,00	325.860,16	23,37	494.127,69	35,44	899.942,31
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	833.070,00	833.070,00	155.237,54	18,63	293.954,47	35,29	539.115,53
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	833.070,00	833.070,00	155.237,54	18,63	293.954,47	35,29	539.115,53
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	285.000,00	285.000,00	59.101,20	20,74	88.651,80	31,11	196.348,20
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	285.000,00	285.000,00	59.101,20	20,74	88.651,80	31,11	196.348,20
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	275.000,00	275.000,00	111.521,42	40,55	111.521,42	40,55	163.478,58
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	275.000,00	275.000,00	111.521,42	40,55	111.521,42	40,55	163.478,58
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
991	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	245.000,00	245.000,00	224.242,96	91,53	452.451,83	184,67	-207.451,83
993	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	158.224,91	0,00	291.492,53	0,00	-291.492,53
994	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	0,00	0,00	158.224,91	0,00	291.492,53	0,00	-291.492,53
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	245.000,00	245.000,00	66.018,05	26,95	160.959,30	65,70	84.040,70
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	245.000,00	245.000,00	66.018,05	26,95	160.959,30	65,70	84.040,70
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491.650,00	491.650,00	56.415,63	11,47	114.896,41	23,37	376.753,59
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	491.650,00	491.650,00	56.415,63	11,47	114.896,41	23,37	376.753,59

1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.730.000,00	14.730.000,00	2.612.574,33	17,74	5.969.262,25	40,52	8.760.737,75
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.730.000,00	14.730.000,00	2.612.574,33	17,74	5.969.262,25	40,52	8.760.737,75
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.730.000,00	14.730.000,00	2.612.574,33	17,74	5.969.262,25	40,52	8.760.737,75
1176	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	8.142,00	8.142,00	0,00	0,00	3.148,03	38,66	4.993,97
1177	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
1182	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
1183	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
1187	1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	5.192,00	5.192,00	0,00	0,00	3.148,03	60,63	2.043,97
1188	1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	5.192,00	5.192,00	0,00	0,00	3.148,03	60,63	2.043,97
1189	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	5.192,00	5.192,00	0,00	0,00	3.148,03	60,63	2.043,97
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	25.672,86	42,09	48.058,04	78,78	12.941,96
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	25.672,86	45,84	48.058,04	85,82	7.941,96
1274	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	13.730,34	91,54	1.269,66
1293	1.9.2.1.03.0.0.00 - Indenização por Sinistro	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1294	1.9.2.1.03.0.1.00 - Indenização por Sinistro - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.730,34	137,30	-3.730,34
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.730,34	137,30	-3.730,34
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	41.000,00	41.000,00	25.672,86	62,62	34.327,70	83,73	6.672,30
1365	1.9.2.2.09.0.0.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1366	1.9.2.2.09.0.1.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	31.000,00	31.000,00	25.672,86	82,82	34.327,70	110,73	-3.327,70
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	25.000,00	25.000,00	25.672,86	102,69	34.327,70	137,31	-9.327,70
1385	1.9.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	95.450,00	95.450,00	1.494.598,24	1.565,84	1.494.598,24	1.565,84	-1.399.148,24
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	30.950,00	30.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.950,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
1609	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
1610	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
1611	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
1613	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1614	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1615	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1616	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	64.500,00	64.500,00	1.494.598,24	2.317,21	1.494.598,24	2.317,21	-1.430.098,24
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
1640	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1672	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1673	2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1674	2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1675	2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
1730	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00

3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	654.288,64	14,54	1.543.217,44	34,29	2.956.782,56
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	540.000,00	540.000,00	1.345,95	0,25	41.717,31	7,73	498.282,69
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	540.000,00	540.000,00	1.345,95	0,25	41.717,31	7,73	498.282,69
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.810.000,00	3.810.000,00	665.732,13	17,47	1.449.996,24	38,06	2.360.003,76
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.810.000,00	3.810.000,00	665.732,13	17,47	1.449.996,24	38,06	2.360.003,76
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	639.795,19	17,29	1.352.277,05	36,55	2.347.722,95
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	639.795,19	17,29	1.352.277,05	36,55	2.347.722,95
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	19.758,68	21,95	86.009,35	95,57	3.990,65
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	90.000,00	90.000,00	19.758,68	21,95	86.009,35	95,57	3.990,65
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	6.178,26	30,89	11.709,84	58,55	8.290,16
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	6.178,26	30,89	11.709,84	58,55	8.290,16
3803	TOTAL DAS RECEITAS	75.000.000,00	75.000.000,00	15.079.780,98	20,11	28.490.093,34	37,99	46.509.906,66

Nota Explicativa

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.333.650,00	4.333.650,00	443.087,47	875.842,79	3.457.807,21	443.087,46	875.842,78	3.457.807,22	705.964,02
166	DESPESAS CORRENTES	4.000.650,00	4.000.650,00	380.179,05	750.025,95	3.250.624,05	380.179,04	750.025,94	3.250.624,06	580.147,18
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.231.650,00	2.231.650,00	346.776,77	685.289,28	1.546.360,72	346.776,76	685.289,27	1.546.360,73	515.410,51
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	211.000,00	211.000,00	33.402,28	64.736,67	146.263,33	33.402,28	64.736,67	146.263,33	64.736,67
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.000,00	1.558.000,00	0,00	0,00	1.558.000,00	0,00	0,00	1.558.000,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	333.000,00	62.908,42	125.816,84	207.183,16	62.908,42	125.816,84	207.183,16	125.816,84
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	62.908,42	125.816,84	207.183,16	62.908,42	125.816,84	207.183,16	125.816,84
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 1

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — 28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.316.000,00	71.316.000,00	14.639.542,99	20,53	27.782.745,08	38,96	43.533.254,92
2	RECEITAS CORRENTES	71.220.550,00	71.220.550,00	13.144.944,75	18,46	26.288.146,84	36,91	44.932.403,16
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.311.000,00	4.311.000,00	620.161,85	14,39	915.683,48	21,24	3.395.316,52
4	Impostos	4.200.950,00	4.200.950,00	593.839,24	14,14	865.836,62	20,61	3.335.113,38
5	Taxas	110.050,00	110.050,00	26.322,61	23,92	49.846,86	45,29	60.203,14
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.205.800,00	2.205.800,00	351.972,36	15,96	570.881,87	25,88	1.634.918,13
8	Contribuições Sociais	1.806.000,00	1.806.000,00	275.599,51	15,26	414.334,86	22,94	1.391.665,14
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.800,00	399.800,00	76.372,85	19,10	156.547,01	39,16	243.252,99
12	RECEITA PATRIMONIAL	855.800,00	855.800,00	263.213,61	30,76	572.906,74	66,94	282.893,26
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	855.800,00	855.800,00	263.213,61	30,76	572.906,74	66,94	282.893,26
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	13.704,56	274,09	- 8.704,56
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,56	0,00	- 13.704,56
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.781.950,00	63.781.950,00	11.883.924,07	18,63	24.166.912,15	37,89	39.615.037,85
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.790.924,00	26.790.924,00	3.963.749,96	14,80	8.803.243,74	32,86	17.987.680,26
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.252.884,00	22.252.884,00	5.307.599,78	23,85	9.391.258,13	42,20	12.861.625,87
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.730.000,00	14.730.000,00	2.612.574,33	17,74	5.969.262,25	40,52	8.760.737,75
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	8.142,00	8.142,00	0,00	0,00	3.148,03	38,66	4.993,97
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	25.672,86	42,09	48.058,04	78,78	12.941,96
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	25.672,86	45,84	48.058,04	85,82	7.941,96
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	95.450,00	95.450,00	1.494.598,24	1.565,84	1.494.598,24	1.565,84	- 1.399.148,24
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	30.950,00	30.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.950,00
47	Alienação de Bens Móveis	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	3.145.000,00	3.145.000,00	440.237,99	14,00	707.348,26	22,49	2.437.651,74
109	Contribuições Sociais	3.145.000,00	3.145.000,00	440.237,99	14,00	707.348,26	22,49	2.437.651,74
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	1.478.500,00	1.628.500,00	194.884,26	346.392,55	1,12	1.282.107,45	187.444,77	295.109,82	1,37	1.333.390,18
Extensão Rural	1.478.500,00	1.628.500,00	194.884,26	346.392,55	1,12	1.282.107,45	187.444,77	295.109,82	1,37	1.333.390,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	4.000,00	885.252,26	0,00	0,00	0,00	885.252,26	0,00	0,00	0,00	885.252,26
Normalização e Qualidade	4.000,00	885.252,26	0,00	0,00	0,00	885.252,26	0,00	0,00	0,00	885.252,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÕES	26.000,00	26.000,00	0,00	16.200,00	0,05	9.800,00	3.600,00	7.200,00	0,03	18.800,00
Telecomunicações	26.000,00	26.000,00	0,00	16.200,00	0,05	9.800,00	3.600,00	7.200,00	0,03	18.800,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.759.702,95	11.725.615,87	656.014,84	4.454.894,02	14,36	7.270.721,85	641.287,19	1.201.868,42	5,59	10.523.747,45
InfraEstrutura Urbana	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	5.739.702,95	11.695.615,87	656.014,84	4.454.894,02	14,36	7.240.721,85	641.287,19	1.201.868,42	5,59	10.493.747,45
DESPORTO E LAZER	411.545,00	711.245,00	65.144,38	139.425,93	0,45	571.819,07	65.213,09	139.425,93	0,65	571.819,07
Administração Geral	296.097,05	595.797,05	65.144,38	139.425,93	0,45	456.371,12	65.213,09	139.425,93	0,65	456.371,12
Desporto Comunitário	92.797,95	92.797,95	0,00	0,00	0,00	92.797,95	0,00	0,00	0,00	92.797,95
Lazer	22.650,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	22.650,00	0,00	0,00	0,00	22.650,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.547.400,00	1.346.903,31	235.218,87	422.893,14	1,36	924.010,17	284.723,75	410.185,14	1,91	936.718,17
Serviço da Dívida Interna	232.000,00	232.000,00	41.078,15	82.675,11	0,27	149.324,89	41.078,15	82.675,11	0,38	149.324,89
Outras Transferências	400,00	125.174,75	31.790,38	31.790,38	0,10	93.384,37	31.790,38	31.790,38	0,15	93.384,37
Outros Encargos Especiais	1.315.000,00	989.728,56	162.350,34	308.427,65	0,99	681.300,91	211.855,22	295.719,65	1,38	694.008,91
RESERVA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.333.650,00	4.333.650,00	443.087,47	875.842,79	2,82	3.457.807,21	443.087,46	875.842,78	4,07	3.457.807,22
LEGISLATIVA	128.000,00	128.000,00	9.500,10	18.350,98	0,06	109.649,02	9.500,09	18.350,97	0,09	109.649,03
Ação Legislativa	128.000,00	128.000,00	9.500,10	18.350,98	0,06	109.649,02	9.500,09	18.350,97	0,09	109.649,03
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.883.000,00	1.883.000,00	55.658,51	111.313,34	0,36	1.771.686,66	55.658,51	111.313,34	0,52	1.771.686,66
Administração Geral	1.876.000,00	1.876.000,00	55.658,51	111.313,34	0,36	1.764.686,66	55.658,51	111.313,34	0,52	1.764.686,66
Assistência aos Povos Indígenas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.500,00	82.500,00	9.392,20	18.701,29	0,06	63.798,71	9.392,20	18.701,29	0,09	63.798,71
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência Comunitária	76.000,00	76.000,00	9.392,20	18.701,29	0,06	57.298,71	9.392,20	18.701,29	0,09	57.298,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	444.750,00	444.750,00	60.017,46	119.539,07	0,39	325.210,93	60.017,46	119.539,07	0,56	325.210,93
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	17.928,05	35.682,64	0,12	165.317,36	17.928,05	35.682,64	0,17	165.317,36
Atenção Básica	104.000,00	104.000,00	22.041,78	43.402,96	0,14	60.597,04	22.041,78	43.402,96	0,20	60.597,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.750,00	131.750,00	17.922,57	36.330,35	0,12	95.419,65	17.922,57	36.330,35	0,17	95.419,65
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	2.125,06	4.123,12	0,01	3.876,88	2.125,06	4.123,12	0,02	3.876,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.143.400,00	1.143.400,00	193.119,98	379.541,20	1,22	763.858,80	193.119,98	379.541,20	1,77	763.858,80
Ensino Fundamental (Educação Básica)	887.700,00	887.700,00	168.090,95	329.160,34	1,06	558.539,66	168.090,95	329.160,34	1,53	558.539,66
Educação Infantil (Educação Básica)	255.700,00	255.700,00	25.029,03	50.380,86	0,16	205.319,14	25.029,03	50.380,86	0,23	205.319,14
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	15.000,00	15.000,00	713,98	1.427,96	0,00	13.572,04	713,98	1.427,96	0,01	13.572,04
InfraEstrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	713,98	1.427,96	0,00	8.572,04	713,98	1.427,96	0,01	8.572,04
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	630,81	630,81	0,00	4.369,19	630,81	630,81	0,00	4.369,19
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	630,81	630,81	0,00	4.369,19	630,81	630,81	0,00	4.369,19
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	1.136,66	2.273,32	0,01	17.726,68	1.136,66	2.273,32	0,01	17.726,68
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	1.136,66	2.273,32	0,01	17.726,68	1.136,66	2.273,32	0,01	17.726,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.719.146,90

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.037.275,36	4.517.248,24	4.368.389,07	4.147.451,43	148.859,17
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.325.000,00	3.187.144,36	3.187.144,36	3.077.972,73	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.695.000,00	580.235,50	580.235,50	561.094,68	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.630.000,00	2.606.908,86	2.606.908,86	2.516.878,05	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	5.712.275,36	1.330.103,88	1.181.244,71	1.069.478,70	148.859,17
49	10.2.1- Educação Infantil	2.801.644,59	311.308,47	287.425,47	264.875,19	23.883,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.910.630,77	1.018.795,41	893.819,24	804.603,51	124.976,17
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.279.578,60	4.130.719,43	3.909.781,79	148.859,17	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.136.584,28	4.026.908,11	3.884.373,17	109.676,17	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.451,00	83.268,00	13.931,00	39.183,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.543,32	20.543,32	11.477,62	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.187.144,36	3.187.144,36	3.077.972,73	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	44.127,00	20.244,00	13.931,00	23.883,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	78.324,00	63.024,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.424.362,57	3.187.144,36	3.187.144,36	50,43
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	145.746,27	20.244,00	20.244,00	6,94
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	43.723,88	63.024,00	63.024,00	21,62

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	648.147,73	2.350.757,83	2.350.757,83	1.702.610,10	36,27

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.270.061,56	204.525,05	237.669,64	0,00	0,00	237.669,64
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.270.061,56	204.525,05	204.525,05	0,00	0,00	204.525,05
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	33.144,59	0,00	0,00	33.144,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.500,00	64.500,00	1.494.598,24	2.317,21	1.494.598,24	2.317,21	- 1.430.098,24
52	Transferências da União e de suas Entidades	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	1.494.598,24	74.729,91	1.494.598,24	74.729,91	- 1.492.598,24
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.684.000,00	3.684.000,00	440.237,99	11,95	707.348,26	19,20	2.976.651,74
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	15.079.780,98	20,11	28.490.093,34	37,99	46.509.906,66
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	75.000.000,00	15.079.780,98	20,11	28.490.093,34	37,99	46.509.906,66
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	15.079.780,98	20,11	28.490.093,34	37,99	46.509.906,66
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.914.872,16	0,00	0,00	8.914.872,16	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.914.872,16	0,00	0,00	8.914.872,16	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.476.350,00	92.083.259,64	14.172.275,46	30.152.687,67	61.930.571,97	12.585.914,17	20.625.330,42	71.457.929,22	19.636.834,31
80	DESPESAS CORRENTES	64.204.556,67	71.381.425,70	12.654.529,30	24.661.935,96	46.719.489,74	11.357.907,21	19.011.105,05	52.370.320,65	18.098.735,94
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.894.421,26	34.548.244,53	6.614.165,38	11.620.282,75	22.927.961,78	6.612.735,38	11.618.852,75	22.929.391,78	11.465.114,64
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	2.582,39	5.683,59	24.316,41	2.582,39	5.683,59	24.316,41	5.683,59
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.280.135,41	36.803.181,17	6.037.781,53	13.035.969,62	23.767.211,55	4.742.589,44	7.386.568,71	29.416.612,46	6.627.937,71
84	DESPESAS DE CAPITAL	3.901.793,33	20.331.833,94	1.517.746,16	5.490.751,71	14.841.082,23	1.228.006,96	1.614.225,37	18.717.608,57	1.538.098,37
85	INVESTIMENTOS	3.698.793,33	20.128.833,94	1.479.250,40	5.413.760,19	14.715.073,75	1.189.511,20	1.537.233,85	18.591.600,09	1.461.106,85
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.000,00	202.000,00	38.495,76	76.991,52	125.008,48	38.495,76	76.991,52	125.008,48	76.991,52
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.333.650,00	4.333.650,00	443.087,47	875.842,79	3.457.807,21	443.087,46	875.842,78	3.457.807,22	705.964,02
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.810.000,00	96.416.909,64	14.615.362,93	31.028.530,46	65.388.379,18	13.029.001,63	21.501.173,20	74.915.736,44	20.342.798,33
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.810.000,00	96.416.909,64	14.615.362,93	31.028.530,46	65.388.379,18	13.029.001,63	21.501.173,20	74.915.736,44	20.342.798,33
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.988.920,14	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.810.000,00	96.416.909,64	14.615.362,93	31.028.530,46	65.388.379,18	13.029.001,63	28.490.093,34	67.926.816,30	20.342.798,33
101	RESERVA DO RPPS	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.684.000,00	3.684.000,00	440.237,99	11,95	707.348,26	19,20	2.976.651,74
103	RECEITAS CORRENTES	3.684.000,00	3.684.000,00	440.237,99	11,95	707.348,26	19,20	2.976.651,74
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XML nr.: 2

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 28/05/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	70.666.350,00	94.273.259,64	14.172.275,46	30.152.687,67	97,18	64.120.571,97	12.585.914,17	20.625.330,42	95,93	73.647.929,22
LEGISLATIVA	2.113.000,00	2.113.000,00	459.098,86	1.219.618,28	3,93	893.381,72	456.660,24	818.970,30	3,81	1.294.029,70
Ação Legislativa	2.113.000,00	2.113.000,00	459.098,86	1.219.618,28	3,93	893.381,72	456.660,24	818.970,30	3,81	1.294.029,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.883.945,00	13.634.745,75	2.314.931,47	5.915.665,17	19,07	7.719.080,58	2.051.352,97	3.575.066,10	16,63	10.059.679,65
Administração Geral	9.653.945,00	13.238.745,75	2.012.168,97	5.612.115,17	18,09	7.626.630,58	1.862.990,47	3.385.916,10	15,75	9.852.829,65
Assistência aos Povos Indígenas	58.500,00	58.500,00	5.862,50	6.650,00	0,02	51.850,00	5.862,50	6.650,00	0,03	51.850,00
InfraEstrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	161.500,00	327.500,00	296.900,00	296.900,00	0,96	30.600,00	182.500,00	182.500,00	0,85	145.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.603.500,00	4.415.012,48	685.754,63	1.240.828,24	4,00	3.174.184,24	624.114,65	1.019.214,09	4,74	3.395.798,39
Administração Geral	701.900,00	992.913,88	79.915,68	161.724,59	0,52	831.189,29	67.218,93	92.024,74	0,43	900.889,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.500,00	170.292,40	11.635,40	17.464,41	0,06	152.827,99	11.688,61	17.464,41	0,08	152.827,99
Assistência Comunitária	2.745.100,00	3.251.806,20	594.203,55	1.061.639,24	3,42	2.190.166,96	545.207,11	909.724,94	4,23	2.342.081,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	529.903,08	1.118.137,70	3,60	4.881.862,30	494.231,77	970.148,59	4,51	5.029.851,41
Previdência do Regime Estatutário	3.810.000,00	3.810.000,00	529.903,08	1.118.137,70	3,60	2.691.862,30	494.231,77	970.148,59	4,51	2.839.851,41
Reserva de Contingência	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
SAÚDE	13.555.250,00	14.576.260,95	2.489.774,49	5.314.232,64	17,13	9.262.028,31	2.629.007,09	4.731.321,89	22,00	9.844.939,06
Administração Geral	3.690.841,15	3.827.600,82	608.032,02	1.357.450,30	4,37	2.470.150,52	655.207,10	1.139.606,90	5,30	2.687.993,92
Assistência Comunitária	660.000,00	668.428,21	24,00	8.437,79	0,03	659.990,42	8.437,79	8.437,79	0,04	659.990,42
Atenção Básica	3.323.539,59	4.187.679,49	830.358,31	1.530.210,53	4,93	2.657.468,96	844.471,03	1.396.822,37	6,50	2.790.857,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.009.215,31	5.012.978,48	1.006.141,77	2.230.098,27	7,19	2.782.880,21	1.018.292,83	2.033.709,33	9,46	2.979.269,15
Suporte Profilático e Terapêutico	521.365,30	521.365,30	4.360,00	119.990,31	0,39	401.374,99	61.739,95	84.700,06	0,39	436.665,24
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	338.288,65	346.208,65	40.858,39	68.045,44	0,22	278.163,21	40.858,39	68.045,44	0,32	278.163,21
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.208.287,05	23.088.239,98	5.088.029,04	7.724.079,19	24,89	15.364.160,79	3.890.721,71	5.975.958,09	27,79	17.112.281,89
Alimentação e Nutrição	986.000,00	1.140.907,67	0,00	82.067,50	0,26	1.058.840,17	0,00	82.067,50	0,38	1.058.840,17
Ensino Fundamental (Educação Básica)	15.797.554,40	17.002.733,33	4.418.425,86	6.627.316,08	21,36	10.375.417,25	3.188.409,16	4.959.296,25	23,07	12.043.437,08
Educação Infantil (Educação Básica)	4.383.800,00	4.903.666,33	669.603,18	1.014.695,61	3,27	3.888.970,72	702.312,55	934.594,34	4,35	3.969.071,99
Educação Especial	40.932,65	40.932,65	0,00	0,00	0,00	40.932,65	0,00	0,00	0,00	40.932,65
CULTURA	38.000,00	38.000,00	7.000,00	15.750,00	0,05	22.250,00	7.000,00	15.750,00	0,07	22.250,00
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	7.000,00	15.750,00	0,05	22.250,00	7.000,00	15.750,00	0,07	22.250,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.750.925,00	9.520.189,04	1.054.334,15	1.619.974,71	5,22	7.900.214,33	1.186.725,49	1.351.809,10	6,29	8.168.379,94
InfraEstrutura Urbana	598.825,00	7.242.418,42	912.489,29	1.292.510,43	4,17	5.949.907,99	1.033.995,09	1.033.995,09	4,81	6.208.423,33
Serviços Urbanos	2.072.100,00	2.197.770,62	141.047,74	326.205,33	1,05	1.871.565,29	151.933,28	316.555,06	1,47	1.881.215,56
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	80.000,00	80.000,00	797,12	1.258,95	0,00	78.741,05	797,12	1.258,95	0,01	78.741,05
HABITAÇÃO	112.700,00	112.700,00	11.280,43	23.006,28	0,07	89.693,72	11.307,21	22.983,90	0,11	89.716,10
Administração Geral	89.700,00	89.700,00	11.280,43	23.006,28	0,07	66.693,72	11.307,21	22.983,90	0,11	66.716,10
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO	233.095,00	233.095,00	0,00	120.000,00	0,39	113.095,00	19.736,85	26.406,06	0,12	206.688,94
Saneamento Básico Rural	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Saneamento Básico Urbano	229.995,00	229.995,00	0,00	120.000,00	0,39	109.995,00	19.736,85	26.406,06	0,12	203.588,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.555.500,00	3.833.500,00	380.906,96	461.589,82	1,49	3.371.910,18	32.787,39	63.912,99	0,30	3.769.587,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.555.500,00	3.833.500,00	380.906,96	461.589,82	1,49	3.371.910,18	32.787,39	63.912,99	0,30	3.769.587,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	13.851,68	27.703,36	0,09	22.296,64	13.851,68	27.703,36	0,13	22.296,64
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	13.851,68	27.703,36	0,09	22.296,64	13.851,68	27.703,36	0,13	22.296,64
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	2.755,39	5.807,95	0,02	10.192,05	2.755,39	5.807,95	0,03	10.192,05
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	2.755,39	5.807,95	0,02	10.192,05	2.755,39	5.807,95	0,03	10.192,05
ENCARGOS ESPECIAIS	544.000,00	544.000,00	96.310,70	190.553,51	0,61	353.446,49	96.310,70	190.553,51	0,89	353.446,49
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	544.000,00	96.310,70	190.553,51	0,61	353.446,49	96.310,70	190.553,51	0,89	353.446,49
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.000.000,00	98.606.909,64	14.615.362,93	31.028.530,46	100,00	67.578.379,18	13.029.001,63	21.501.173,20	100,00	77.105.736,44

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 28/05/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.200.950,00	865.836,62
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	697.000,00	45.653,31
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.001.000,00	157.161,41
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.001.000,00	261.297,54
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.501.950,00	401.724,36
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.150.000,00	15.174.656,20
7	2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	7.716.088,00
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	7.716.088,00
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	6.761.385,60
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	58.549,19
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	208.586,68
13	2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	430.046,73
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.350.950,00	16.040.492,82

17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.770.000,00	3.034.931,24

18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.567.737,50	975.191,96

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.000.000,00	6.481.477,26
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.750.000,00	6.029.025,43
21	6.1.1- Principal	14.730.000,00	5.969.262,25
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	59.763,18
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	291.492,53
29	6.3.1- Principal	0,00	291.492,53
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	160.959,30
33	6.4.1- Principal	245.000,00	160.959,30
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.960.000,00	2.934.331,01

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	237.669,64
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.669,64
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00